



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 162, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 16.712.853,27 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de **R\$ 16.712.853,27** (Dezesseis milhões setecentos e doze mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme Anexo II e anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de **R\$ 16.682.853,27** (Dezesseis milhões seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de Outubro de 2024.

**Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 162/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.01.001.12.361.0012.2.031	3.1.90.11.00	514	1500	193.257,96	-
16.01.001.12.361.0012.2.031	3.1.90.11.00	517	1500	144.923,87	-
16.01.001.12.364.0012.2.192	3.3.90.39.00	553	1500	23.823,34	-
16.01.001.12.364.0012.2.192	3.1.90.11.00	583	1540	2.880.969,42	-
16.01.001.12.364.0012.2.192	3.1.90.13.00	584	1540	126.000,00	-
16.02.001.12.361.0012.2.063	3.1.90.04.00	587	1540	524.258,73	-
16.02.001.12.361.0012.2.063	3.1.90.11.00	588	1540	977.083,83	-
16.02.001.12.361.0012.2.063	3.1.90.13.00	589	1540	49.000,00	-
16.02.001.12.361.0012.2.063	3.1.91.13.00	590	1540	400,00	-
16.02.001.12.361.0012.2.063	3.1.90.11.00	592	1540	606.695,91	-
16.02.001.12.361.0012.2.063	3.1.90.13.00	593	1540	7.000,00	-
16.01.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47.00	802	1500	30.000,00	-
16.02.001.12.361.0012.2.062	3.1.90.04.00	871	1540	1.342.012,31	-
16.02.001.12.365.0012.2.062	3.1.90.04.00	873	1540	73.169,87	-
16.02.001.12.365.0012.2.063	3.1.90.04.00	874	1540	200,00	-
16.02.001.12.365.0012.2.063	3.1.91.13.00	1016	1573	2.414.249,99	-
16.02.001.12.365.0012.2.063	3.3.90.36.00	1180	1500	1.192.872,20	-
16.01.001.12.364.0012.2.231	3.3.90.48.00	1233	1573	878.000,00	-
16.01.001.12.364.0012.2.231	3.3.90.48.00	2195	1500	101.805,36	-
16.01.001.12.364.0012.2.231	3.3.90.48.00	2262	1573	2.588.754,21	-
16.01.001.12.365.0012.2.031	3.1.91.13.00	2331	1573	197.479,39	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.30.00	2413	1500	160.356,63	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.30.00	2544	1541	607.919,43	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.30.00	2545	1541	260.536,90	-
16.01.001.12.365.0014.1.009	4.4.90.52.00	2726	1500	252.124,50	-
16.01.001.12.365.0014.1.009	4.4.90.52.00	2736	1500	1.079.959,42	-
16.01.001.12.365.0014.1.009	3.3.90.08.00	518	1500	-	429.530,89
16.01.001.12.361.0012.2.046	3.3.90.30.00	521	1573	-	54.974,77
16.01.001.12.361.0012.2.054	3.3.90.30.00	522	1500	-	629.772,64
16.01.001.12.361.0012.2.054	3.3.90.39.00	524	1500	-	50.993,51
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	533	1573	-	303.275,80
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	535	1573	-	59.200,00
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.30.00	538	1573	-	1.348.630,96
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.51.00	542	1500	-	30.000,00
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.51.00	544	1573	-	4.312.402,06
16.01.001.12.365.0012.2.042	3.3.90.39.00	559	1500	-	65.850,96
16.01.001.12.366.0012.2.056	3.3.90.30.00	582	1500	-	22.803,34
16.01.001.12.366.0012.2.056	3.1.91.13.00	585	1540	-	736.236,89
16.01.001.12.366.0012.2.056	3.3.90.08.00	586	1540	-	68.374,69
16.01.001.12.366.0012.2.056	3.3.90.08.00	591	1540	-	495.070,13
16.01.001.12.366.0012.2.056	3.1.91.13.00	594	1540	-	881.535,32
16.01.001.12.366.0012.2.056	3.1.90.11.00	595	1540	-	1.722.033,52
16.01.001.12.366.0012.2.056	3.1.90.13.00	596	1540	-	1.181.344,84
16.01.001.12.366.0012.2.056	3.1.91.13.00	597	1540	-	1.462.766,30
16.01.001.12.366.0012.2.056	3.3.90.08.00	598	1540	-	39.428,38
16.01.001.12.366.0012.2.056	3.3.90.08.00	2180	1500	-	1.537.690,81
16.01.001.12.366.0012.2.056	4.4.90.52.00	2646	1500	-	412.481,13
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - FUNDEB VAAF				-	868.456,33
TOTAL				16.712.853,27	16.712.853,27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 162/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.541 - FUNDEB VAAF

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2024	(A)	0,00
Receita realizada até setembro/2024	(B)	6.412.234,78
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	5.543.778,45
Saldo para Excesso	(B-A-C)	868.456,33